

# Manual do Serviço

Processamento em CA

Depósitos com Validação

Emissores MB SPOT/Bancos de Apoio do Caixa Automático

Versão: 01.02

Data: 2014-09-25

**Estado: Final** 

Classificação: Restrito

Referência: DCSIBS120240





#### Ficha Técnica

Referência: DCSIBS120240

Título do Documento: Manual de Serviço - Depósitos com Validação

Versão: 01.02
Estado: Final
Classificação: Restrito

Tipo de Documento: Manual do Serviço

Área Funcional Responsável: AF Desenvolvimento de Serviços

#### **Documentos Relacionados**

Referência	Título	Origem
DCSIBS110139	Manual do Serviço – Serviços para Emissores	AF Desenvolvimento de Serviços
DCSIBS100026	Manual de Implementação – Serviços para Emissores	AF Desenvolvimento de Serviços
DCSIBS130233	Manual de Implementação – Depósitos com Validação	AF Desenvolvimento de Serviços

#### Revisões

Versão	Data	Descrição	Autor	
01.00	2012-04-24	Criação do documento AF Desenvolvimento de Serviços		
01.01	2013-05-21	Actualização dos diagramas funcionais e dos respectivos descritivos	AF Desenvolvimento de Serviços	
01.02	2014-09-25	Actualização em função das capacidades dos novos Caixas Automáticos em catálogo, com recolha do número de série de notas, remoção do SIGECO e outras actualizações.	AF Desenvolvimento de Serviços	



# Índice

1	Intr	oduçã	ão	5
	1.1	Enqu	adramento	5
	1.1	.1 [	Enquadramento Legal	5
	1.2	Âmbit	to	7
2	Des	scriçã	o do Serviço	8
	2.1	Interv	/enientes	9
	2.2	Vanta	agens do Serviço	10
	2.3	Resp	onsabilidades	11
	2.4	Entre	ega de Cheques	11
	2.4		Tipos de Cheques Aceites	
	2.4		Operação de Entrega de Cheques na própria Conta	
	2.4		Operação de Entrega de cheques noutra Conta	
	2.4	.4 (	Operação de Entrega de Cheques com integração com a SIBS PROCESSOS	15
	2.4		Operação de Supervisão – Recolha de cheques depositados	
	2.4	.6 (	Operativa da Entrega de Cheques em CA MULTIBANCO	
		2.4.6.		
	2.4		Fluxo de Dados	
	2.5	•	sito de Notas	
	2.5		Operação de Depósito de Notas com Validação na própria Conta	
	2.5		Operação de Depósito de Notas com Validação noutra Conta	
	2.5		Operativa do Depósito de Notas em CA MULTIBANCO	
		2.5.3.		
	2.5		Fluxo de dados	
	2.5		Validação/Classificação das Notas Depositadas	
		2.5.5.		
		2.5.5.2	3	
		2.5.5.3		
		2.5.5.4		
	2.5		Compensação MULTIBANCO	
3			statísticos	
4			e Contactos	
5	-	ntacta	ne.	10



# Índice de Figuras

Figura 1: Entrega de Cheques na propria conta – Diagrama Funcional	13
Figura 2: Entrega de Cheques na própria conta – Diagrama Funcional	14
Figura 3: Integração dos serviços da SIBS PROCESSOS – Diagrama Funcional	15
Figura 4: Operação de Supervisão – Talão de Entrega de Cheques	16
Figura 5: Depósito de Notas na própria conta – Diagrama Funcional	
Figura 6: Depósito de Notas noutra conta – Diagrama Funcional	27
Figura 7: Operação da Máquina de Depósitos face a Notas de Contrafeitas (Categoria 2)	38
Figura 8: Operação de Supervisão – Talão de Nota Contrafeita	39
Figura 9: Operação de Supervisão – Talão de Nota Contrafeita com nº de série	39
Figura 10: Diagrama do Circuito das Notas Contrafeitas (Categoria 2)	40
Figura 11: Operação da Máquina de Depósitos face a Notas Suspeitas (Categoria 3)	41
Figura 12: Exemplo de talão de listagem de notas suspeitas e disposição das notas suspeitas no respectivo compartimento	
Figura 13: Talão listagem de notas suspeitas	42
Figura 14: Exemplo de talão de listagem de notas suspeitas em depósito noutra conta	43
Figura 15: Diagrama do Circuito das Notas Suspeitas (Categoria 3)	44
Figura 16 : Etapas de adesão aos Depósitos com Validação	47
Índice de Tabelas	
Tabela 1: Tipologia de cheques aceites para depósito	12
Tabela 2: Entrega de Cheques - Fluxo de Dados	
Tabela 3: Depósito de Notas - Fluxo de Dados	35
Tabela 4: Categorias e Classificação das Notas Depositadas	36





# 1 Introdução

O serviço Depósitos com Validação permite aos clientes dos Emissores depositar notas ou entregar cheques nas Caixas Automáticos da Rede MULTIBANCO (Rede CA MULTIBANCO). Disponibilizado ao público com o objectivo de oferecer uma forma de acesso a depósitos *self-service* de cheques e notas, garantindo todo o rigor e condições de segurança necessários nestas operações.

Simultaneamente, este serviço, veio proporcionar valor acrescentado aos Emissores, ao facultar-lhes mais uma forma de relacionamento com os seus clientes, com relevantes ganhos de eficiência, nomeadamente com uma clara redução de custos operacionais.

## 1.1 Enquadramento

Ano após ano, os **Depósitos com Validação** na Rede CA MULTIBANCO têm vindo a conquistar uma franca adesão por parte dos Emissores.

Para o crescimento do número de adesões têm contribuído a eficiência, simplicidade e segurança que caracterizam o serviço, que funciona num regime intrabancário, na medida em que o cliente só pode fazer depósitos de cheques e de notas, nos CA MULTIBANCO do Banco Emissor do seu cartão que, enquanto proprietário dos CA MULTIBANCO, assume também o papel de Banco de Apoio ao Caixa Automático (BACA).

Sendo o factor segurança uma pedra angular do serviço no que respeita à entrega de cheques, os CA MULTIBANCO efectuam a leitura da linha óptica, endossam o cheque e digitalizam a imagem de cada cheque. Após confirmação da operação, a imagem digitalizada é enviada para o BACA (ou para a SIBS PROCESSOS¹).

No cumprimento das disposições legais emanadas do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu, o serviço Depósitos com Validação de notas oferece um alto nível de segurança e de eficácia no combate ao numerário contrafeito, já que os CA MULTIBANCO retêm as notas que são identificadas como potenciais contrafacções. Cumprem-se assim as orientações destes órgãos de supervisão, segundo as quais os meios de pagamentos "cuja falsidade seja manifesta ou haja motivo bastante para ser presumida, devem ser retidos na sua totalidade, quando apresentados"<sup>2</sup>.

## 1.1.1 Enquadramento Legal

A componente do serviço de **Depósitos com Validação** que diz respeito à autenticação das notas de euro, assim como à recirculação das mesmas, cumpre um enquadramento legal próprio, determinado ao nível da zona euro (legislação produzida e publicada pelo Conselho da União Europeia), encontrando-se a cargo do

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A SIBS PROCESSOS disponibiliza o serviço de tratamento e arquivo óptico de cheques aos BACA que contratem o serviço

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Instrução n.º 5/2006 do Banco de Portugal



Banco de Portugal a responsabilidade da transcrição dessa legislação, através da criação dos instrumentos legais adequados.

A legislação visa regulamentar as medidas de protecção do euro contra a contrafacção, especificando os processos, equipamentos e entidades competentes que contribuem para o cumprimento dessas medidas.

#### Legislação Europeia

As políticas relativas à moeda de euro são definidas no âmbito do Eurosistema, na qual se integram o Banco Central Europeu e os Bancos Centrais Nacionais. Uma das atribuições do Eurosistema é a "Emissão de notas de euro e a garantia da sua integridade", expressa na seguinte citação:

"A garantia da integridade das notas de euro é conseguida mediante a investigação e o desenvolvimento de sistemas de segurança, a dissuasão e o controlo de contrafacções, assim como a aplicação de padrões comuns de qualidade e de autenticação no processamento de notas por parte dos BCN, das instituições de crédito e de outros profissionais que operam com numerário, tais como empresas de transporte de valores."

Neste contexto, o Conselho da União Europeia emitiu o Regulamento (CE) N.º 1338/2001 do Conselho, de 28 de Junho de 2001, que define medidas necessárias à protecção do euro contra a falsificação. Através deste diploma, no seu Artigo 6º, o Conselho determina as obrigações das instituições de crédito:

" 1. As instituições de crédito, bem como qualquer outra instituição que intervenha a título profissional na manipulação e na entrega ao público de notas e moedas (...) têm a obrigação de retirar da circulação todas as notas e moedas em euros que tenham recebido e que saibam que são falsas ou que tenham motivos bastantes para presumir que são falsas. Essas notas e moedas devem ser enviadas sem demora às autoridades nacionais competentes."

Este serviço está ainda em conformidade com a Decisão do BCE BCE/2010/14, de 16 de Setembro de 2010 em que são estabelecidas "as regras e procedimentos relativos à verificação da autenticidade e da qualidades e à recirculação das notas de euro".

#### Legislação Nacional

Ao nível da legislação nacional, o Banco de Portugal publicou os seguintes instrumentos legais que visam dar cumprimento ao Regulamento N.º 1338/2001 do Conselho da União Europeia:

- A Instrução n.º 4/2003, relativa às Máquinas de Depósito de Numerário (MD) e Máquinas de Depósito, Escolha e Levantamento de Numerário (MDEL) estabelece:
  - "(...) os requisitos mínimos de segurança de tais equipamentos e os procedimentos a adoptar na sua utilização pelas Instituições do sistema bancário e financeiro que com eles possam e queiram operar."

-

Referência: DCSIBS120240

Classificação: Restrito

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Fonte: http://www.ecb.int/ecb/educational/facts/orga/html/or\_010.pt.html



Tais requisitos são especificados no Anexo I da Instrução, incluindo a classificação das notas depositadas, assim como os procedimentos a adoptar para cada classificação (consultar ponto 0, deste manual).

- A Instrução n.º 5/2006, que institui, entre outras, regras relativas a:
  - Obrigatoriedade de retenção de notas "cuja falsidade seja manifesta ou haja motivo bastante para ser presumida";
  - Obrigatoriedade de identificação do Depositante, seja qual for a classificação das notas depositadas;
  - Notificação das entidades competentes, em CA de ocorrência de falsidade, ou presumível falsidade, de notas.
- Decreto-Lei n.º 195/2007, que regula "as operações de aferição da autenticidade e escolha de notas levadas a realizar fora do Banco de Portugal, tendo em vista garantir que as notas de euro são autênticas, e evidenciam níveis de qualidade conformes com os requisitos mínimos videntes na área do euro" (recirculação).
- Decreto-Lei n.º 184/2007, que regula a actividade de recirculação de moeda metálica de euros desenvolvida por todas as entidades que operem profissionalmente com numerário.
- A Instrução n.º 1/2010, que define os deveres de retenção de notas e moedas metálicas contrafeitas falsas ou suspeitas.
- Carta Circular do BdP n.º 9/2005/DET, onde apresenta a tradução do Quadro Comum para a Recirculação (documento do BCE, aprovado em 16 de Dezembro de 2004).

# 1.2 Âmbito

O presente documento descreve o funcionamento do serviço de Depósitos com Validação em CA MULTIBANCO, em ambas as vertentes: Entrega de Cheques e Depósito de Notas.

São também detalhadas as funções e as responsabilidades de cada Interveniente no serviço, assim como as vantagens que o mesmo proporciona.





# 2 Descrição do Serviço

O serviço de Depósitos com Validação é disponibilizado pela SIBS FPS aos titulares de um cartão de pagamento, através do respectivo Emissor, e contempla dois tipos de funcionalidades: Entrega de Cheques e Depósito de Notas. O serviço materializa-se em operações disponíveis em CA MULTIBANCO, que se processam de um modo simples, rápido, seguro e eficaz.

O Emissor que pretende aderir ao serviço, tem de ter instalado CA MULTIBANCO devidamente equipados com os módulos de *hardware* necessários às funcionalidades que pretendam disponibilizar: módulo de depósitos inteligente e módulo de entrega de cheques.

As operações de depósito, assim como a validação dos cheques e das notas, têm o processamento assegurado pela SIBS FPS, bem como a componente de informação financeira enviada para os Bancos ao serviço, numa base diária, permitindo-lhes a gestão e acompanhamento dos circuitos financeiros das operações realizadas nos CA MULTIBANCO que suportam, e com os cartões dos quais são Emissores.

Em comum, ambas as funcionalidades do serviço têm as seguintes características:

- Possibilidade de depositar um conjunto de cheques (no máximo de 30 por maço) ou de um conjunto de notas (no máximo de 30 ou de 120 por maço e consoante o equipamento);
- Depósito na própria conta do Depositante; ou noutra conta sendo que para tal, o Depositante tem de introduzir no sistema o NIB da conta destinatária;
- Os depósitos de valores só podem ser efectuados no CA do Emissor do cartão (intrabancários);
- O Emissor desempenha simultaneamente a função de BACA.

A componente da validação constitui uma das principais mais-valias do serviço, uma vez que representa uma vantagem para as instituições financeiras, que beneficiam de um processo de validação imediato, automatizado, que assenta numa tecnologia fiável, eficaz e certificada pelas autoridades competentes. De facto, o processo de validação executado num depósito em CA proporciona às instituições financeiras um conjunto de vantagens, que podemos resumir nos seguintes pontos:

- A possibilidade de validação imediata, e fiável, da autenticidade dos valores depositados, incluindo a tipologia de cheques aceites e a qualidade das notas depositadas;
- A identificação inequívoca dos valores depositados.

Como reforço da componente de segurança, as vantagens apontadas possibilitam ainda efectuar a rastreabilidade dos valores depositados, identificar e controlar rapidamente potenciais tentativas de depósitos de elementos fraudulentos, assim como acautelar a circulação de notas contrafeitas.

A vertente de Entrega de Cheques contempla a entrega das tipologias de cheques definidas pelo Banco de Portugal (ver **2.4.1**).

No Depósito de Notas são aceites todas as denominações, excepto a de €500 (quinhentos euros).

Outra das mais-valias que este serviço apresenta diz respeito à funcionalidade de recirculação de notas, através da qual as notas depositadas, validadas como verdadeiras e com qualidade suficiente, podem



entrar de imediato em recirculação, directamente no CA, podendo ser dispensadas na operação de Levantamento, ao terem uma denominação que o CA recircule.

A funcionalidade de recirculação de notas, configurada nos CA MULTIBANCO, visa dar cumprimento às disposições legais europeias e do Banco de Portugal, dotando a Rede CA MULTIBANCO dos mecanismos necessários para que os Bancos possam melhorar a eficácia dos seus processos internos, nomeadamente a gestão do ciclo de vida do numerário.

### 2.1 Intervenientes

No serviço Depósitos com Validação, em funcionamento na Rede CA MULTIBANCO, interagem os seguintes intervenientes:

#### Emissores

Entidades que contratam com os seus clientes a emissão de cartões de pagamento e que são responsáveis no âmbito das regras do Sistema de Pagamento a que reportam esses cartões, pelas transacções efectuadas pelos mesmos.

#### • Banco de Apoio ao Caixa Automático (BACA)

Instituições Financeiras responsáveis pela contratação do serviço de CA assim como pela garantia do bom funcionamento do CA ligado à Rede CA MULTIBANCO.

#### Titulares de Cartões (Depositantes)

Clientes dos Emissores que detêm cartões de pagamento com a marca MB SPOT e utilizam os CA para realizarem as operações disponibilizadas.

#### Sistemas de Pagamento

Instituições proprietárias de uma marca de cartão de pagamento que contratam com os Emissores e Acquirers a utilização e representação dessa marca.

#### SIBS FPS

Entidade que realiza a gestão da Rede CA e TPA MULTIBANCO, garantindo a integridade e segurança do processamento das operações efectuadas e dos dados transmitidos entre os diversos intervenientes e o sistema central SIBS.

#### • SIBS PROCESSOS

Entidade que disponibiliza às Instituições financeiras uma solução cooperativa de tratamento de cheques e documentos afins, assegurando o processo de substituição da sua troca física pela circulação interbancária das respectivas imagens.



# 2.2 Vantagens do Serviço

A disponibilização deste serviço oferece vantagens, tanto para os Emissores, como para os seus Clientes, enquanto utilizadores da Rede CA MULTIBANCO.

#### **Emissores**

Para as entidades bancárias, em termos processuais e conceptual, este serviço, de forma geral, possibilita um acréscimo de valor no que diz respeito a:

- Automatização do processo de validação dos requisitos de autenticidade e qualidade das notas depositadas;
- Captura de imagens de cheques na origem, com possibilidade de tratamento das mesmas em backoffice.
- Rastreabilidade das operações de depósito, fundamental para o cumprimento do normativo do Banco de Portugal no que diz respeito à contrafacção.

Em termos de mensuração de ganhos de eficiência, ou ganhos tangíveis, as entidades bancárias passam a dispor de uma plataforma que lhes permite:

- Realizar as operações de validação e tratamento numa base de Processamento Central;
- Efectivar a integração com processos actuais de back-office;
- Gerir e acompanhar os circuitos financeiros das operações;
- Acesso facilitado aos devidos Canais de Comunicação;
- Libertar o balcão do processo de depósito.

Na vertente da Recirculação do Numerário:

- Potencial redução dos custos de reposição de numerário no CA;
- Potencial aumento da disponibilidade de dispensação.

Em termos de adesão, o serviço de depósitos com validação está numa fase de maturidade considerável, permitindo assim uma rápida disponibilização<sup>4</sup> do serviço e com custos relativamente reduzidos, dado que o investimento é efectuado sobre o equipamento CA que dá suporte ao serviço.

#### **Titulares de Cartões (Depositantes)**

Sendo que as vantagens para os utilizadores são de certa forma de natureza intangível, destacamos as que são mais evidentes:

- Disponibilização de mais um serviço aos clientes por parte da entidade bancária, enfatizando a garantia dos factores de segurança e fiabilidade no que respeita à validação do depósito;
- Vantagem de ser o próprio cliente a realizar as operações, poupando-lhe a sujeição a períodos de espera no balcão.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Não obstante, há a considerar os processos de adaptação por parte da entidade bancária, que devem ser analisados.



## 2.3 Responsabilidades

#### **Emissor**

- Contratar o serviço junto da SIBS FPS;
- Implementar os interfaces técnicos necessários ao bom funcionamento do serviço;
- Solicitar à SIBS FPS a activação da funcionalidade de envio de imagens para a SIBS PROCESSOS, se tal for pretendido.

#### **BACA**

- Implementar os interfaces técnicos necessários ao bom funcionamento do serviço;
- Executar a Operação de Supervisão do CA MULTIBANCO;
- Efectuar as validações das notas de categoria 2 e 3;
- Executar as validações em back-office;
- Reportar às entidades competentes a detecção de notas contrafeitas.

#### **SIBS FPS**

- Garantir o funcionamento correcto da Rede CA MULTIBANCO, assim como das operações disponíveis na rede;
- Garantir a disponibilidade do Portal de Serviços SIBS;
- Enviar os ficheiros diários de Compensação ao Emissor e ao BACA.
- Acompanhar a evolução do quadro legal respeitante às notas de euro e garantir a actualização da aplicação de CA em concordância.

# 2.4 Entrega de Cheques

A operação de entrega de cheques em CA MULTIBANCO <u>não tem carácter contabilístico</u>, devendo os Emissores assegurar os procedimentos necessários à integração destas entregas na compensação de cheques.

## 2.4.1 Tipos de Cheques Aceites

O serviço Depósitos com Validação aceita todas as tipologias de cheques que se descrevem na tabela abaixo.

Existe um conjunto de cheques já pré-definido (*default*), encontrando-se disponíveis a partir do momento em que o Emissor adere ao serviço. As restantes tipologias são opcionais e são configuradas pelo Emissor, com recurso à funcionalidade própria disponível no Portal de Serviços SIBS (PSS), através do caminho: "CA --> Depósitos com Validação --> Listar Tipos Cheque".



Tabela 1: Tipologia de cheques aceites para depósito

Código	Descritivo	Observações
7	Vale de Correio, truncável, com linha óptica protegida, em euros	Seleccionável via PSS
22	Cheque cliente, truncável, com linha óptica protegida, em euros	Tipos de Cheques aceites, pré- definidos para o serviço (default)
23	Cheque, Ordem Pagamento ou AP/AT em euros, original com Linha Protegida não permite tratamento.	Seleccionável via PSS
24	Cheque bancário, não truncável, com linha óptica protegida, em euros	Tipos de Cheques aceites, pré-
26	Cheque com características especiais para o emissor, truncável, com linha óptica protegida, em euros	definidos para o serviço ( <i>default</i> )
27	Cheque cliente, não truncável, com linha óptica protegida, em euros	
28	Cheque bancário, truncável, com linha óptica protegida, em euros	
35	Documento sem linha óptica nacional, emitido por entidade residente., não truncável em euros	Seleccionável via PSS
37	Cheque/Ordem de Pagamento, emitido por IC, pagável banco, não truncável, sem linha óptica, em euros	
40	Cheque de cliente "não residente", truncável, com linha óptica protegida, em euros	Tipos de Cheques aceites, pré- definidos para o serviço (default)
41	Cheque de cliente "não residente", não truncável, com linha óptica protegida, em euros	
44	Aviso de Pagamento (AP) ou Aviso de Transferência (AT), truncável, com linha óptica protegida, em euros	Seleccionável via PSS
45	Aviso de Pagamento (AP) ou Aviso de com linha óptica protegida, em euros	
70	Ordem de pagamento da Segurança Social, truncável, com linha óptica protegida, em euros	
71	Ordem de pagamento da Segurança Social, não truncável, com linha óptica protegida, em euros	
72	Ordem de pagamento do Totobola/Totoloto, truncável, com linha óptica protegida, em euros	
73	Ordem de pagamento do Totobola/Totoloto, não truncável, com linha óptica protegida, em euros	
74	Ordem de pagamento, truncável, com linha óptica protegida, em euros	
75	Ordem de pagamento, não truncável, com linha óptica protegida, em euros	

### 2.4.2 Operação de Entrega de Cheques na própria Conta

O diagrama funcional apresenta os fluxos de informação entre os vários intervenientes na operação de Entrega de Cheques na própria Conta.

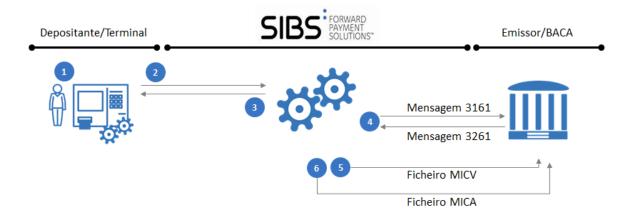


Figura 1: Entrega de Cheques na própria conta – Diagrama Funcional

- 1. Depois de introduzir o cartão no CA MULTIBANCO, e de se autenticar com o PIN, o Depositante selecciona a operação de Entrega de Cheques. A operação prossegue com a introdução dos cheques no dispositivo de depósitos do CA, após o que se inicia um conjunto de validações e de acções (a leitura da linha óptica e digitalização da imagem de cada cheque, apresentando-a ao Depositante no ecrã, para confirmação de dados e do valor total do depósito), até se concretizar a operação;
- 2. Depois de o Depositante confirmar a operação, o CA MULTIBANCO envia uma mensagem de "Aviso Confirmação de Depósito de Cheques" ao sistema central da SIBS FPS contendo a informação respeitante às entregas efectuadas: referência única de depósito; dados de conta e de cartão do Depositante; dados do cheque (a tipologia, o número e o montante de cada cheque depositado);
- 3. O sistema central da SIBS FPS confirma ao Depositante a recepção da operação de entrega de cheques;
- 4. Com a confirmação da operação ao Depositante, o sistema central da SIBS FPS informa o Emissor através de uma mensagem "a frio" 3161 das entregas efectuadas. A esta mensagem, o Emissor deve responder com uma mensagem 3261;
- 5. É também enviada a imagem das frentes dos cheques depositados (ficheiro MICV), em formato TIF, para o BACA, de forma a este poder conferir o montante escrito nos cheques versus o valor indicado pelo depositante, a assinatura e o eventual endosso de cheques;
- 6. Por cada depósito, o BACA recebe um Ficheiro MICA (em conformidade com a regulamentação do Banco de Portugal), com as imagens da frente e verso dos cheques em JPEG, para arquivo.

De salientar que, <u>as funcionalidades de envio de imagens dos cheques, para efeitos de processamento e de arquivo, podem ser desactivadas a pedido do BACA, que pode inclusive contratar os serviços da SIBS PROCESSOS para efectuar essas tarefas.</u>

### 2.4.3 Operação de Entrega de cheques noutra Conta

Como referido anteriormente, as operações de depósito inteligente são operações intrabancárias, ou seja, a mesma instituição assegura o papel de BACA e de Emissor do cartão utilizado na operação. Assim sendo, a conta de destino do depósito tem de estar domiciliada na mesma instituição da conta a que respeita o cartão que desencadeia a operação.

O diagrama funcional apresenta os fluxos de informação entre os vários intervenientes na operação de Entrega de Cheques noutra conta.

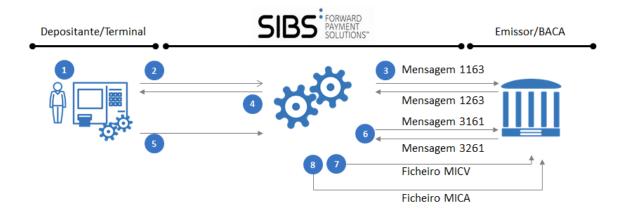


Figura 2: Entrega de Cheques na própria conta - Diagrama Funcional

- Depois de introduzir o cartão no CA MULTIBANCO, e de se autenticar com o PIN, o Depositante selecciona a operação de Entrega de Cheques noutra conta, indicando para tal o NIB da conta de destino;
- 2. O CA MULTIBANCO envia ao sistema central da SIBS FPS uma mensagem em tempo real com a informação referente ao NIB do destinatário;
- 3. Esta informação é enviada em *real-time* ao Emissor através da mensagem **1163.** O Emissor deve responder através da mensagem **1263** com a identificação do titular da conta de destino identificada pelo Depositante;
- 4. A informação do titular da conta é enviada pelo sistema central da SIBS FPS para o CA MULTIBANCO e apresentada em ecrã ao Depositante, que deverá confirmar o destinatário da operação de entrega de cheques;
- 5. Confirmado o destinatário, a operação prossegue com a introdução dos cheques no dispositivo de depósitos do CA, após o que se inicia um conjunto de validações e de acções (a leitura da linha óptica e digitalização da imagem de cada cheque, apresentando ao Depositante no ecrã, para



confirmação de dados e do valor total do depósito). O CA MULTIBANCO envia uma mensagem de "Aviso Confirmação de Depósito de Cheques" ao sistema central da SIBS FPS contendo a informação respeitante às entregas efectuadas: referência única de depósito; dados de conta e de cartão do Depositante; dados do cheque (a tipologia, o número e o montante de cada cheque depositado);

- Com a confirmação da operação ao Depositante, o sistema central da SIBS FPS informa o Emissor através de uma mensagem "a frio" 3161 das entregas efectuadas. A esta mensagem, o Emissor deve responder com uma mensagem 3261;
- 7. É também enviada a imagem das frentes dos cheques depositados (**ficheiro MICV**), em formato TIF, para o BACA, de forma a este poder conferir o montante escrito nos cheques versus o valor indicado pelo depositante, a assinatura e o eventual endosso de cheques;
- 8. Por cada depósito o BACA recebe um Ficheiro MICA (em conformidade com a regulamentação do Banco de Portugal), com as imagens da frente e verso dos cheques, para arquivo.

# 2.4.4 Operação de Entrega de Cheques com integração com a SIBS PROCESSOS

A SIBS PROCESSOS disponibiliza o serviço de tratamento e arquivo digital de imagens de cheques, que pode ser integrado com a funcionalidade de entrega de cheques do serviço de depósitos com validação em CA MULTIBANCO. Esta integração está suportada em *webservices* que permitem que a informação resultante da digitalização dos cheques (dados e imagens) seja envida directamente para a SIBS PROCESSOS. Assim, <u>as funcionalidades de envio de imagens dos cheques, para efeitos de processamento e de arquivo, podem ser desactivadas a pedido do Emissor quando este contratar os serviços da SIBS PROCESSOS para efectuar essas tarefas.</u>



Figura 3: Integração dos serviços da SIBS PROCESSOS - Diagrama Funcional



### 2.4.5 Operação de Supervisão - Recolha de cheques depositados

No decorrer da Operação de Supervisão ao CA, executada pelo BACA, o supervisor recolhe todos os cheques depositados e o CA emite um talão com o detalhe dos depósitos efectuados.

Com base na informação do talão, o supervisor deve comparar os dados de todos os cheques físicos com a informação apresentada no talão.

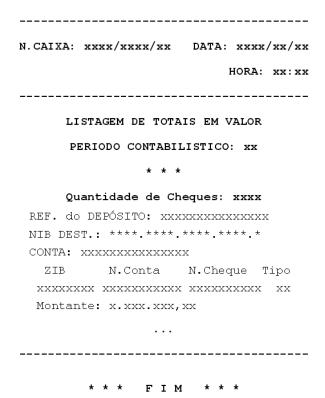


Figura 4: Operação de Supervisão - Talão de Entrega de Cheques

# 2.4.6 Operativa da Entrega de Cheques em CA MULTIBANCO

A operativa da **Entrega de Cheques** em CA MULTIBANCO tem início com os procedimentos de autenticação do cartão no CA, comum às restantes operações disponíveis.



1) O Depositante insere o cartão de que é titular, no leitor de cartões do CA MULTIBANCO, seguindose a respectiva autenticação através da digitação do seu código pessoal secreto (PIN).



2) Depois das validações efectuadas ao cartão, o sistema apresenta o ecrã que disponibiliza a operação Entregas e Depósitos. No ecrã seguinte, o Depositante deve especificar se pretende que o depósito seja efectuado na Própria Conta ou noutra Conta.



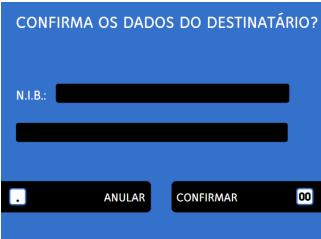
3) É apresentada uma informação regulamentar.





**4)** Se o depósito for **noutra conta**, o Depositante deve indicar o NIB da conta destino; logo de seguida, é apresentado um ecrã para que o Depositante confirme os dados do destinatário.





5) O dispositivo fica preparado para receber o(s) cheque(s).



(\*) O número de cheques, por maço, depende do modelo do CA, sendo 30, no máximo.

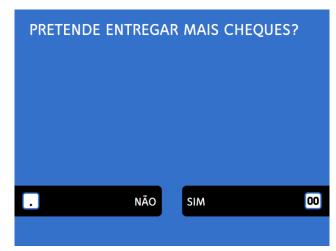


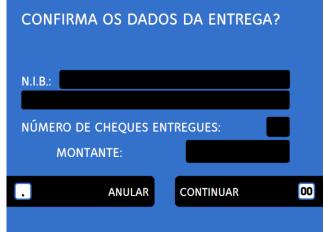
6) O CA MULTIBANCO procede à validação e à leitura óptica e endosso de cada cheque, captura da respectiva imagem e apresenta-a para visualização do Depositante, no mesmo ecrã em que lhe é solicitada a digitação do montante do cheque. No caso de o montante ser superior a €5.000 (cinco mil euros), é de novo apresentado o mesmo ecrã onde o Depositante deve confirmar o montante do cheque.





7) Se o Depositante pretender efectuar o depósito de mais cheques, pode fazê-lo seleccionando a opção no ecrã seguinte. Se tiver terminado o depósito, é-lhe apresentado um ecrã contendo os dados do depósito, para sua confirmação.







8) Terminada a operação, é impresso o respectivo talão a disponibilizar ao Depositante:





Entrega de cheques na própria conta

Entrega de cheques noutra conta

#### 2.4.6.1 Ecrãs de ocorrências

Os ecrãs que se apresentam de seguida são mostrados no CA MULTIBANCO sempre que ocorrem situações de excepção relativamente à operativa normal.

1) O Depositante digita um NIB errado.



NIB errado - 1º aviso



NIB errado - último aviso



2) Na confirmação de um cheque de montante superior a €5.000, o montante inserido diverge do inicial.



3) O dispositivo devolve os cheques, devido à presença de objectos metálicos, quando os mesmos excederam o limite físico do dispositivo ou ocorre outro erro recuperável.



Devolução de maço de cheques

Devolução de 1 cheque



4) Devolução de cheques não reconhecidos, ou em mau estado.





Devolução de maço de cheques não reconhecidos

Devolução de 1 cheque não reconhecido

5) Devolução de cheques não processados.



Devolução de maço de cheques não processados

Devolução de 1 cheque não processado



6) Número de tentativas de entrega de cheques excedidas.



Tentativas excedidas - maço de cheques

Tentativas excedidas - 1 cheque

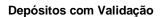
7) Ocorrência de um erro não recuperável.





Impossibilidade de entrega de maço de cheques

Impossibilidade de entrega de 1 cheque





8) Erro na expulsão e os cheques ficaram dentro do módulo.



### 2.4.7 Fluxo de Dados

No serviço **Depósitos com Validação**, na vertente de depósitos de cheques, o Emissor - que é simultaneamente Banco de Apoio do CA (BACA) - recebe mensagens e ficheiros da SIBS FPS.

Tabela 2: Entrega de Cheques - Fluxo de Dados

	Sigla	Nome	Emissor	Destinatário	Periodicidade	Descrição/Objectivo
Mensagens	1163	Pedido de operação com NIB	SIBS FPS	Emissor	Tempo real	Pedido de validação do NIB apresentado e recolha dos titular da conta de destino, <u>quando</u> <u>o depósito é efectuado noutra conta</u>
	1263	Resposta a operação com NIB	Emissor	SIBS FPS	Tempo real	Resposta ao pedido de informação do titular da conta de destino <u>quando o depósito é efectuado noutra conta</u>
	3161	Aviso de Depósito de Cheques	SIBS FPS	Emissor	Tempo real	Notificar o Emissor do cartão da conclusão de uma operação de Depósito de Cheques num CA.
	3261	Resposta a Aviso de Depósito de Cheques	Emissor	SIBS FPS	Tempo real	Resposta à notificação ao Emissor do cartão da conclusão de uma operação de Depósito de Cheques num CA.
Ficheiros	MICV	Imagem frontal do Cheque (TIF)	SIBS FPS	BACA	Por operação de depósito	Permitir ao BACA conferir o montante escrito no cheque <i>versus</i> o valor indicado pelo utilizador depositante, a assinatura e o endosso do cheque (formato TIF)
	MICA	Imagem frente e verso do Cheque (JPEG)	SIBS FPS	BACA	Por operação de depósito	Municiar o BACA com as imagens da frente e verso dos cheques depositados (formato JPEG) para arquivo.
	DST5	Ficheiro de destinos	SIBS FPS	Emissor	Diária	Informação sobre as operações de depósito efectuadas com cartões do emissor (dados adicionais ao registo tipo 1)



## 2.5 Depósito de Notas

Ao contrário da operação de entrega de cheques, a operação de depósito de notas com validação tem carácter contabilístico, dando origem à movimentação de fundos na conta dos intervenientes no serviço.

A operação de depósito de notas cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação europeia e nacional, nomeadamente no que diz respeito à obrigatoriedade da recolha de dados das notas, assim como da identificação do Depositante e ainda às condições necessárias para proceder à recirculação das notas.

A operação de depósito de notas em CA implica a recolha dos seguintes elementos, que ficam armazenados no sistema central da SIBS:

- Dados das notas: denominação; classificação;
- Dados do Depositante: nº do cartão que efectua a operação de depósito.

Os processos de validação das notas depositadas resultam na sua classificação numa de 4 categorias (consultar Tabela 4).

Os CA MULTIBANCO que permitem a operação de depósito de notas com validação dispõem de cacifos<sup>5</sup> para depósito de cada uma das seguintes categorias de notas:

- Categoria 2 (nota contrafeita);
- Categoria 3 (nota suspeita) e 4b (nota que, embora verdadeira, devido à falta de qualidade, o dispositivo n\u00e3o conseguiu validar todo os seus elementos);
- Categoria 4 (verdadeira): estas notas são colocadas nos cacifos de dispensação da respectiva denominação; no caso de não existir um cacifo para a denominação de uma nota verdadeira, dependendo do modelo e configuração do CA, esta pode ser armazenada junto das notas de categoria 3, sendo a sua autenticidade revalidada posteriormente pelo supervisor, durante a Operação de Supervisão do CA.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Dependendo do modelo do CA.



### 2.5.1 Operação de Depósito de Notas com Validação na própria Conta

O diagrama funcional apresenta os fluxos de informação entre os vários intervenientes na operação de Depósito de Notas com Validação na própria conta.

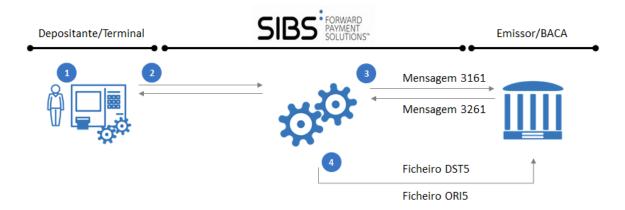


Figura 5: Depósito de Notas na própria conta - Diagrama Funcional

- 1. Depois de introduzir o cartão no CA MULTIBANCO, e de se autenticar com o PIN, o Depositante selecciona a operação de Depósito de Notas na Própria Conta e a operação prossegue com a introdução de notas no dispositivo de depósitos do CA, após o que se inicia um conjunto de validações que permitem a determinação da denominação das notas e a sua classificação, sendo apresentado ao Depositante o valor total do depósito e o valor das notas de categoria 2 eventualmente retidas por suspeita de serem notas falsas. Dependendo do parâmetro posicionado na SIBS para o número de maços aceites nos CA MULTIBANCO do BACA, para a operação de depósitos com validação, será possível efectuar a entrega de 1 ou até 3 maços de notas (até 30 ou 120 notas por maço, consoante o equipamento);
- 2. Depois de o Depositante confirmar a operação, o CA MULTIBANCO envia uma mensagem ao sistema central da SIBS FPS contendo a informação respeitante ao depósito efectuada e às validações efectuadas, recebendo a confirmação da recepção da mensagem enviada.
- 3. A informação recebida do CA MULTIBANCO no sistema central da SIBS FPS; é então encaminhado para o Emissor em tempo-real, através de uma mensagem 3161, com indicação do total do depósito, e informação discriminada das denominações e categorias das notas depositadas. Depois de receber a mensagem enviada pelo sistema central da SIBS, o Emissor acusa a recepção da mesma com o envio de uma mensagem 3261.
- 4. Diariamente, após o processamento da Compensação MULTIBANCO, a SIBS FPS envia ao Banco, no seu papel de Emissor, o Ficheiro Destinos (DST5) contendo o detalhe de todas as operações de depósito de notas efectuadas com os cartões, e no papel de BACA, o Ficheiro Origens (ORI5) contendo o detalhe de todas as operações de depósito de notas (para cada categoria e denominação) efectuadas nos terminais aos quais prestam suporte.



### 2.5.2 Operação de Depósito de Notas com Validação noutra Conta

O diagrama funcional apresenta os fluxos de informação entre os vários intervenientes na operação de Depósito de Notas com Validação noutra conta.

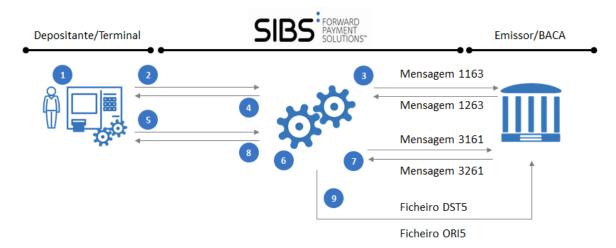


Figura 6: Depósito de Notas noutra conta - Diagrama Funcional

- Depois de introduzir o cartão no CA MULTIBANCO, e de se autenticar com o PIN, o Depositante selecciona a operação de Depósito de Notas noutra Conta, indicando para tal o NIB da conta de destino;
- 2. O CA MULTIBANCO envia ao sistema central da SIBS FPS uma mensagem em tempo real com a informação referente ao NIB do destinatário;
- 3. Esta informação é enviada em *real-time* ao Emissor através da mensagem **1163**. O Emissor deve responder através da mensagem **1263** com a identificação do titular da conta de destino identificada pelo Depositante;
- A informação do titular da conta é enviada pelo sistema central da SIBS FPS para o CA MULTIBANCO e apresentada em ecrã ao Depositante, que deverá confirmar o destinatário da operação de depósito de notas;
- 5. Confirmado o destinatário, a operação prossegue com a introdução de notas no dispositivo de depósitos do CA, após o que se inicia um conjunto de validações que permitem a determinação da denominação das notas e a sua classificação, sendo apresentado ao Depositante o valor total do depósito e o valor das notas de categoria 2 eventualmente retidas por suspeita de serem notas falsas. Dependendo do parâmetro posicionado na SIBS, relativo ao número de maços aceites nos CA MULTIBANCO suportados pelo BAC para a operação de depósitos com validação, será possível efectuar a entrega de 1 ou até 3 maços de notas (até 30 ou 120 notas por maço, consoante o equipamento);
- 6. Depois de o Depositante confirmar a operação, o CA MULTIBANCO envia uma mensagem ao sistema central da SIBS FPS contendo a informação respeitante ao depósito efectuada e às validações efectuadas, recebendo a confirmação da recepção da mensagem enviada.



- 7. A informação recebida do CA MULTIBANCO no sistema central da SIBS FPS; é então encaminhado para o Emissor em tempo-real, através de uma mensagem 3161, com indicação do total do depósito, e informação discriminada das denominações e categorias das notas depositadas. Depois de receber a mensagem enviada pelo sistema central da SIBS, o Emissor acusa a recepção da mesma com o envio de uma mensagem 3261.
- 8. Diariamente, após o processamento da Compensação MULTIBANCO, a SIBS FPS envia ao Banco, no seu papel de Emissor, o Ficheiro Destinos (DST5) contendo o detalhe de todas as operações de depósito de notas efectuadas com os cartões, e no papel de BACA, o Ficheiro Origens (ORI5) contendo o detalhe de todas as operações de depósito de notas (para cada categoria e denominação) efectuadas nos terminais aos quais prestam suporte.

### 2.5.3 Operativa do Depósito de Notas em CA MULTIBANCO

A operativa de Depósito de Notas em CA MULTIBANCO tem início com os procedimentos de autenticação do cartão no CA MULTIBANCO, comum às restantes operações disponíveis.

1) O Depositante insere o cartão, de que é titular, no leitor de cartões de um CA MULTIBANCO, seguindo-se a respectiva autenticação através da digitação do seu código pessoal secreto (PIN).



2) Depois das validações efectuadas ao cartão, o sistema apresenta o ecrã que disponibiliza a operação Entregas e Depósitos. No ecrã seguinte, o Depositante deve especificar se pretende que o depósito seja efectuado na Própria Conta ou noutra Conta.



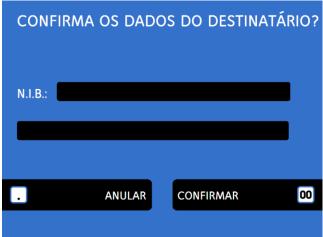


3) É apresentada uma informação regulamentar.



**4)** Se o depósito for **noutra conta**, o Depositante deve indicar o NIB da conta destino; logo de seguida, é apresentado um ecrã para que o Depositante confirme os dados do destinatário.







5) O dispositivo fica preparado para receber as notas. Depois de as notas terem sido recolhidas e validadas, é apresentado um ecrã onde o Depositante deve confirmar os dados do depósito.





- (\*) 30 ou 120, dependendo do modelo do CA.
  - **6)** Caso esteja posicionada a possibilidade de depósito de mais de um maço, o Depositante é questionado se pretende efectuar o depósito de mais notas.





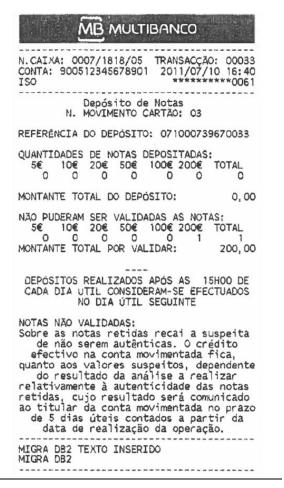
7) Terminada a operação, é impresso o respectivo talão a disponibilizar ao Depositante:



Depósito de notas na própria conta



Depósito de notas noutra conta



Depósito de notas de Categoria 2



#### 2.5.3.1 Ecrãs de ocorrências

Os ecrãs que se apresentam de seguida são mostrados no CA sempre que ocorrem situações de excepção relativamente à operativa normal.

a) O Depositante digita um NIB errado.





NIB errado - 1º aviso

NIB errado - último aviso

b) O dispositivo devolve as notas, devido à presença de objectos metálicos (erro recuperável);
 O depósito não é possível, devido à ocorrência de um erro não recuperável.





Devolução de notas - erro recuperável

Devolução de notas - erro não recuperável



- c) Devolução de notas por:
  - (i) limite do número de notas excedido face ao que o dispositivo aceita;
  - (ii) notas não reconhecidas.

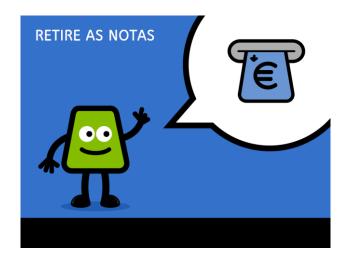




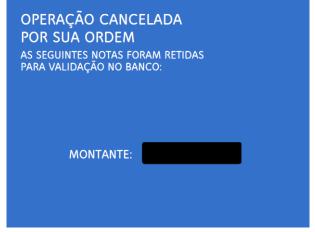
Itens introduzidos excedem o limite do dispositivo

Algumas notas não foram reconhecidas

**d)** Devolução de notas por operação cancelada; informação de notas retidas, após cancelamento de operação.



Operação cancelada



Operação cancelada e algumas notas retidas



**e)** Devolução de notas por limite máximo de depósito excedido com retenção de notas suspeitas e/ou faltas; informação de notas retidas, após cancelamento de operação.



Montante máximo de depósito atingido, com retenção de notas

f) Erro na expulsão de notas; expulsão de notas não reconhecidas.



Erro na expulsão de notas



Expulsão de notas não reconhecidas



#### 2.5.4 Fluxo de dados

No serviço Depósitos com Validação, na vertente de depósitos de notas, o Emissor - que é simultaneamente Banco de Apoio do CA (BACA) - troca mensagens e recebe ficheiros da SIBS FPS.

Tabela 3: Depósito de Notas - Fluxo de Dados

	Sigla	Nome	Emissor	Destinatário	Periodicidade	Descrição/Objectivo
Mensagens	3161	Aviso de Depósito de Cheques	SIBS FPS	Emissor	Tempo real	Notificar o Emissor do cartão da conclusão de uma operação de Depósito de Cheques num CA.
	3261	Resposta a Aviso de Depósito de Cheques	Emissor	SIBS FPS	Tempo real	Resposta à notificação ao Emissor do cartão da conclusão de uma operação de Depósito de Cheques num CA.
	1163	Pedido de operação com NIB	SIBS FPS	Emissor	Tempo real	Pedido de validação do NIB apresentado e recolha dos titular da conta de destino, quando o depósito é efectuado noutra conta
	1263	Resposta a operação com NIB	Emissor	SIBS FPS	Tempo real	Resposta ao pedido de informação do titular da conta de destino <u>quando</u> <u>o depósito é efectuado noutra conta</u>
Ficheiros	DST5	Ficheiro de Destinos	SIBS FPS	Emissor	Diária	Informar o Emissor sobre o crédito do valor das notas depositadas.
	ORI5	Ficheiro de Origens	SIBS FPS	BACA	Diária	Na qualidade de Banco de Apoio do Terminal, instituição recebe registo relativo ao débito do valor das notas depositadas.

## 2.5.5 Validação/Classificação das Notas Depositadas

No que se segue, descreve-se a operação da máquina de depósitos face às diferentes categorias de notas e o tratamento a que as mesmas são sujeitas na Operação de Supervisão do CA.

No decorrer da Operação de Supervisão, executada pelo BACA, o supervisor recolhe as notas de todos os cacifos; o sendo emitido um talão por cada categoria de notas depositadas com o detalhe dos depósitos efectuados. O supervisor deve confirmar esta informação com a verificação da quantidade de notas existente nos cacifos das diversas categorias.

Relativamente às notas de categoria 2 (contrafeitas) e 3 (suspeitas), o supervisor deve efectuar uma análise posterior, como procedimento de *back-office*, para apurar se efectivamente as notas pertencem a essas categorias.



A função de validação de notas na operativa de depósito de notas tem como objectivo proceder à validação de diversos elementos de segurança que permitem verificar a autenticidade das notas depositadas, de forma que as mesmas possam ser novamente colocadas em circulação ou serem retidas no CA MULTIBANCO quando categorizadas como suspeitas de serem falsas, retirando-as de circulação, para posterior entrega às entidades competentes (Banco de Portugal e Polícia Judiciária).

As validações são efectuadas pelo CA MULTIBANCO, de acordo com as regras definidas pelo Banco de Portugal.

Estas regras contemplam a categorização das notas depositadas em quatro categorias, de acordo com as características identificadas e/ou detectadas pelo dispositivo de depósito de notas. Estas mesmas regras definem também os procedimentos a aplicar para cada categoria.

Tabela 4: Categorias e Classificação das Notas Depositadas

Categoria	Classificação	Características	Procedimento
1	Não é uma nota; não é reconhecida como nota de euro.	Não é reconhecida como nota devido a:  • imagem e formato incorrectos;  • erro de transporte (por exemplo, alimentação dupla, etc.);  • cantos dobrados grandes ou faltam secções;  • pedaços de papel manuscritos, cartões de separação, etc.; ou  • unidade monetária diferente.	Devolver ao cliente.
2	Objectos identificados como suspeitos de serem contrafacções de notas de euro.	A imagem e o formato são reconhecidos, mas faltam um ou mais elementos de segurança ou alguns estão claramente fora dos níveis de tolerância.	Retirar de circulação.  Devem ser enviados, o mais depressa possível e acompanhados de dados relativos ao titular da conta, às autoridades nacionais competentes para verificação da autenticidade, em conformidade com a regulamentação nacional, o e mais tardar até 20 dias úteis depois de terem sido depositados na máquina. A conta do titular não é creditada.



Categoria	Classificação	Características	Procedimento
3	Notas de euro não claramente autenticadas.	A imagem e o formato são reconhecidos, mas nem todos os elementos de segurança são reconhecidos por existem desvios quanto à qualidade e/ou tolerância.  Na maioria dos casos, tratase de notas sujas ou danificadas, impróprias para circulação.	O mais tardar até 20 dias úteis depois de terem sido depositadas nas máquinas, as notas devem ser processadas separadamente e entregues, o mais depressa possível, às autoridades nacionais competentes para verificação da autenticidade, em conformidade com a regulação nacional.  Os dados sobre o titular da conta têm de ficar retidos durante oito semanas depois de as notas terem sido detectadas. Esses dados serão disponibilizados quando solicitados. Em alternativa, mediante acordo com as autoridades nacionais competentes, a informação que permite a rastreabilidade do titular da conta pode ser entregue, juntamente com as notas da categoria 3, às autoridades.  A conta do titular está a ser creditada.
4a	Notas de euro reconhecidas como genuínas e aptas para circulação.	Todas as verificações de autenticidade e qualidade efectuadas com a máquina foram positivas.	Podem ser repostas em circulação. Creditar a conta do titular.
4b	Notas de euro identificadas como genuínas mas impróprias para circulação.	Todas as verificações de autenticidade efectuadas com a máquina foram positivas.  As verificações de qualidade efectuadas com a máquina tiveram resultados negativos.	Não podem ser repostas em circulação e devem ser devolvidas ao BCN. Creditar a conta do titular.

## 2.5.5.1 Notas de Categoria 2 (Contrafeitas)

As notas de categoria 2 são potencialmente contrafeitas. No entanto, não deverão ser consideradas como tal sem a devida análise, da qual pode fazer parte o parecer de uma entidade habilitada para o efeito (Polícia Judiciária).

### 2.5.5.1.1 Operação do CA MULTIBANCO face a Notas Contrafeitas

A solução disponibilizada pela SIBS FPS para a operação de depósito em CAs que não recolham o número de série de nota (exemplo: Wincor ProCAh 2150) garante a execução de até 2 depósitos com notas de categoria 2 de igual denominação entre operações de fecho contabilístico, sem afectar a qualidade do serviço. A aplicação do CA MULTIBANCO indisponibiliza a operação de depósito quando é realizado o segundo depósito com notas de categoria 2 de igual denominação. Nesta situação, as notas relativas ao primeiro depósito são colocadas nos respectivos cacifos enquanto as notas de todas as denominações e categorias do segundo depósito são deixadas no interior do dispositivo de depósito.

Referência: DCSIBS120240

Classificação: Restrito

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Sendo posteriormente colocadas num cacifo (após a recolha de todas as notas).



A figura seguinte ilustra a descrição anterior.

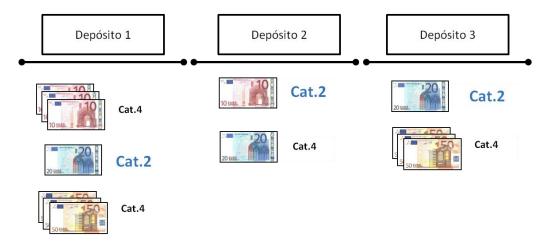


Figura 7: Operação da Máquina de Depósitos face a Notas de Contrafeitas (Categoria 2)

#### Depósitos 1 e 2

As notas são colocadas nos respectivos cacifos e o dispositivo de depósitos mantém-se em funcionamento.

#### Depósito 3

O dispositivo retém todas as notas deste depósito e coloca a operação de depósitos fora de serviço.

O exemplo representado na figura apresenta apenas uma nota de categoria 2 por depósito. No entanto, podem ocorrer várias notas de categoria 2 em cada depósito.

No âmbito da Operação de Supervisão, são produzidos talões que identificam, para cada nota de categoria 2 depositada:

- Localização física da nota (cacifo ou dispositivo);
- Denominação da nota;
- Referência única de depósito;
- Número da conta do cartão utilizado pelo Depositante.

O Depositante é notificado acerca do depósito das notas, recebendo o talão apresentado no capítulo 2.5.3.

A solução disponibilizada pela SIBS FPS para a operação de depósito em CAs que recolham o número de série da nota (exemplo: Modelos NCR SS-34) garante a execução de vários depósitos com notas de categoria 2, uma vez que, através do número de série, será possível identificar o respectivo depositante.



#### 2.5.5.1.2 Tratamento das Notas Contrafeitas

As notas de categoria 2, recolhidas do respectivo cacifo na Operação de Supervisão, são potencialmente contrafeitas. Como tal, devem ser retiradas e guardadas à parte, associando fisicamente, a cada uma das notas, o respectivo talão produzido no decorrer da Operação de Supervisão:



Figura 8: Operação de Supervisão - Talão de Nota Contrafeita



Figura 9: Operação de Supervisão – Talão de Nota Contrafeita com nº de série

O valor correspondente às notas de categoria 2 depositadas não é creditado ao destinatário do depósito. As notas de categoria 2 e respectivos talões devem ser enviados para validação, em *back-office*.



Da validação podem resultar duas situações:

#### A nota é confirmada como contrafeita

Neste caso, o BACA deve agir em conformidade com o Art<sup>o</sup> 4 do Decreto-Lei 195/2007, devendo obter todos os dados do Depositante/cartão e enviar esta informação, juntamente com a nota, para a Polícia Judiciária, com vista a iniciar a investigação.

#### A nota é considerada verdadeira

Neste caso, o BACA, deverá efectuar a operação de regularização internamente (estas operações são consideradas intrabancárias).

O diagrama seguinte esquematiza o circuito do tratamento das notas de categoria 2.

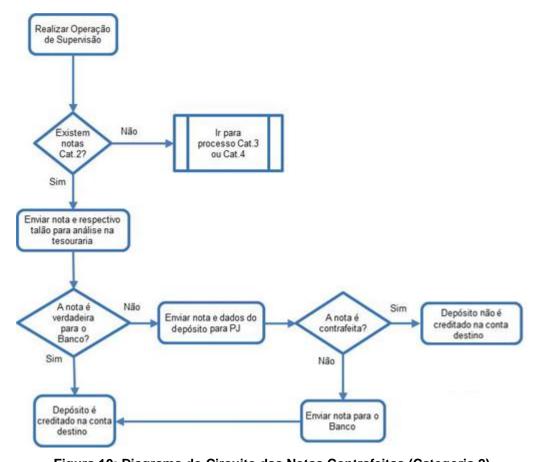


Figura 10: Diagrama do Circuito das Notas Contrafeitas (Categoria 2)

# 2.5.5.2 Notas de Categoria 3 (Suspeitas)

As notas de categoria 3 pertencem a um dos seguintes grupos:

 Notas verdadeiras que devido ao seu mau estado, (por exemplo notas velhas, enroladas, etc.) não foi possível identificar todos os elementos de segurança;



 Notas contrafeitas com elevado nível de sofisticação, para as quais o dispositivo de depósito não está ainda afinado ao nível de sofisticação das contrafacções, resultando na classificação errónea de uma nota contrafeita como categoria 3.

#### 2.5.5.2.1 Operação do CA MULTIBANCO face a Notas Suspeitas

Todas as notas de categoria 3 são depositadas no cacifo reservado para este efeito. A disponibilidade da operação de depósito não é condicionada pela ocorrência de vários depósitos com notas desta categoria (ao contrário do que sucede com as notas de categoria 2 – nos modelos de CA que não apresentam número de série da nota).

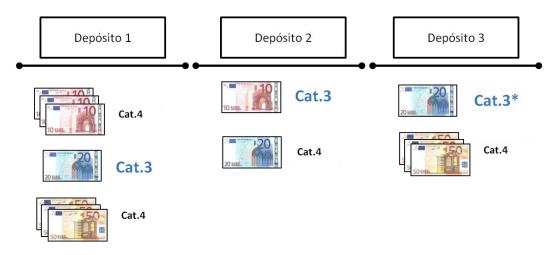


Figura 11: Operação da Máquina de Depósitos face a Notas Suspeitas (Categoria 3)

\* Nos CA que não recolhem o número de série da nota, se esta nota for considerada contrafeita, após validação pelo BACA, poderá não será possível determinar inequivocamente o Depositante, uma vez que já tinha sido depositada outra nota da mesma denominação igualmente classificada como categoria 3 pelo CA. Contudo, quando exista mais do que um Depositante, nos CA, a rastreabilidade das notas suspeitas (na operação de supervisão dos CA que não recolhem nº de série) é possível se o operador mantiver as notas na posição em que se encontram no respectivo compartimento e as confrontar com a listagem de notas suspeitas.

As notas suspeitas estão por ordem inversa dos depósitos realizados (em cima estão as notas do último depósito e em baixo as do primeiro depósito). Cada linha da listagem corresponde a uma nota. As notas referentes a cada operação de depósito estão seguidas na listagem e têm a mesma referência ("REF. DEP").



Listagem das notas suspeitas ordenada por depositante (exemplo de 1 depósito com 8 notas suspeitas)

As notas suspeitas no cacifo estão agrupadas por depositante, permitindo a sua rastreabilidade, junto com a listagem





Figura 12: Exemplo de talão de listagem de notas suspeitas e disposição das notas suspeitas no respectivo compartimento

Nos CA que recolham o número de série da nota, a listagem que é apresentada permite identificar o respectivo depositante:



Figura 13: Talão listagem de notas suspeitas



#### 2.5.5.2.2 Tratamento das Notas Suspeitas

As notas de categoria 3 recolhidas do respectivo cacifo são, em princípio, notas genuínas (excepto nas situações enumeradas anteriormente), e devem ser validadas por um método alternativo, a seleccionar pelo BACA, para aferir da sua autenticidade, antes de serem colocadas em circulação.

Durante a Operação de Supervisão, o CA produz uma listagem para todas as notas de categoria 3 depositadas, indicando os seguintes dados:

- Denominação;
- Referência do depósito;
- Número de conta associado ao cartão do Depositante.
- NIB da conta de destino quando é efectuado o depósito noutra conta.



Figura 14: Exemplo de talão de listagem de notas suspeitas em depósito noutra conta

As notas categorizadas como suspeitas, devem ser entregues para validação juntamente com a respectiva listagem.

Após validação, podem resultar as seguintes situações:

- Nenhuma nota foi considerada contrafeita O destinatário do mesmo foi correctamente creditado pelo montante correspondente às notas de categoria 3;
- Alguma nota foi considerada contrafeita O banco tem uma perda de valor, uma vez que o BdP n\u00e3o permite que o respectivo montante seja retirado da conta em que foi depositada.

Neste caso, a identificação do depositante deverá ser feita tendo em consideração o número de série da nota ou, nos CA que não recolhem nº de série, a sequência de depósitos realizada e a respectiva ordenação sequencial das notas no respectivo cacifo.



O diagrama seguinte esquematiza o circuito do tratamento das notas de categoria 3.

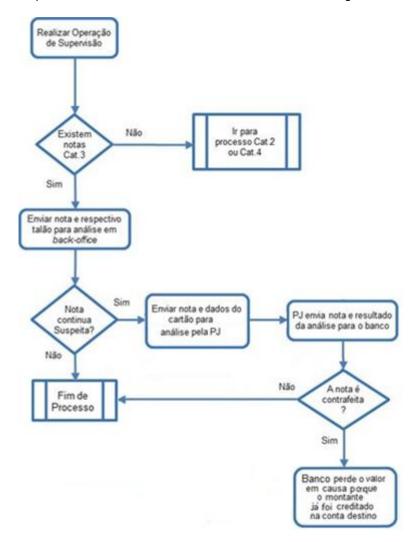


Figura 15: Diagrama do Circuito das Notas Suspeitas (Categoria 3)

## 2.5.5.3 Notas de Categoria 4 (Verdadeiras)

## 2.5.5.3.1 Operação do CA MULTIBANCO face a Notas Verdadeiras

Quando o dispositivo classifica uma nota na categoria de "verdadeira" executa um dos seguintes procedimentos:

- 1. Detecta que a nota é verdadeira;
- Encaminha a nota para o cacifo de depósito ou, se o CA suporta recirculação dessa denominação e a nota for classificada como categoria 4a, para o cacifo de dispensação respectivo, de forma que a nota entre em recirculação;

A conta do titular é creditada. O Depositante recebe o respectivo talão de confirmação de depósito (consultar capítulo 2.5.3).



## 2.5.5.4 Notas Retidas no Dispositivo de Depósitos

Durante uma operação de depósito, pode ocorrer a retenção de notas no dispositivo de depósitos; nesta situação, as notas não são encaminhadas para os cacifos, podendo esta ocorrência ter uma das seguintes origens:

- Problemas mecânicos ou de outra ordem Ocorreu algum problema que tenha impedido a conclusão do depósito. O supervisor poderá tomar conhecimento do estado do funcionamento dos periféricos através da análise dos talões;
- Em CA que não recolhem o número de série das notas, Depósito com segunda nota de categoria 2 da mesma denominação Se foi realizado um segundo depósito de uma nota de categoria 2 (após ter ocorrido um 1º depósito de uma destas notas, com a mesma denominação).
   Nesta situação, a máquina produz um talão para cada nota de categoria 2, indicando:
  - Localização física da nota (dispositivo);
  - Denominação da nota, a referência única de depósito;
  - Número da conta do cartão utilizado pelo Depositante.

As notas que ficam retidas no dispositivo de depósito requerem tratamento manual, durante a Operação de Supervisão.

No caso de o CA MULTIBANCO não ter emitido talões de notas contrafeitas, poderá significar que as notas ficaram retidas devido a um problema mecânico. Devem então ser validadas de forma a apurar a sua autenticidade. Neste caso, deve ser o colaborador do BACA a efectuar o depósito e esta operação deve ser tratada como se as notas verdadeiras tivessem sido encaminhadas para os respectivos cacifos.

No caso de o CA emitir talões de notas contrafeitas, o supervisor deve identificar a nota em causa.

No decorrer da Operação de Supervisão a existência e origem das notas retidas no dispositivo de depósito é informada ao supervisor.

# 2.5.6 Compensação MULTIBANCO

No serviço de Depósitos com Validação, o processo de Compensação aplica-se apenas à vertente de Depósito de Notas e insere-se no âmbito dos Serviços para Emissores. Como tal, o detalhe desta operação é incluído nos ficheiros enviados diariamente para o banco, quer na sua qualidade de Emissor, quer na sua qualidade de BACA.

A informação enviada nesses ficheiros encontra-se detalhada no manual DCSIBS100026\_MI\_PT\_Manual de Implementação - Serviços para Emissores\_V01.10.





# 3 Dados Estatísticos

Os dados fornecidos através deste serviço contribuem para a compilação dos dados estatísticos que o Emissor tem de enviar ao Banco de Portugal, provenientes de todas as fontes de depósito de notas, como sejam o CA e o balcão.

Os dados enviados para o Banco no seu papel de Emissor, no ficheiro de Destinos (DST5), nos dados adicionais do tipo de registo 1, correspondendo cada registo a uma operação de depósito. A informação disponibilizada corresponde aos seguintes atributos:

Código de Operação	Campo	Sigla	Descritivo	
506 – Depósito Notas c/	2342	REFDEPVAL	Referência do Depósito (com validação pelo CA-MB)	
validação 508 – Depósito Notas c/ validação noutra conta	2831	INDACCA	Indicador da acção do Depositante (confirmou; cancelou)	
validação frodita conta	0429	NIB	Número de Identificação Bancária	
	0428	NUMOCORR	Número de Ocorrências	
	2355	CATNOTAS	Categoria de Notas Depositadas	
	2349	DENOMIN-E	Denominação de Notas Depositadas	
	2352	NUMNOTDEP	Número de Notas Depositadas da Categoria identificada no atributo 2355	
507 - Depósito Cheques c/	2342	REFDEPVAL	Referência do Depósito (com validação pelo CA-MB)	
validação 509 – Depósito Cheques c/	0429	NIB	Número de Identificação Bancária	
validação noutra conta	6065	BAN_REFCLI	Referência para Extracto Cliente	
536 - Depósito Notas –	2342	REFDEPVAL	Referência do Depósito (com validação pelo CA-MB)	
Confirmação (Notas suspeitas)	0429	NIB	Número de Identificação Bancária	
537 – Depósito Notas –	2355	CATNOTAS	Categoria de Notas Depositadas	
Validação (Banco Portugal)	2352	NUMNOTDEP	Número de Notas Depositadas da Categoria identificada no atributo 2355	
	2353	RCL_RGLCOD	Código Regularização de Operação de CA	

A informação respeitante aos depósitos de notas é enviada de modo agregado para o Banco no seu papel de BACA, no ficheiro de Origens (ORI5), em particular no Tipo de Registo 2, notas depositadas por categoria e denominação e no Tipo de Registo 6, notas recirculadas e notas depositadas (da categoria 4b), por denominação.

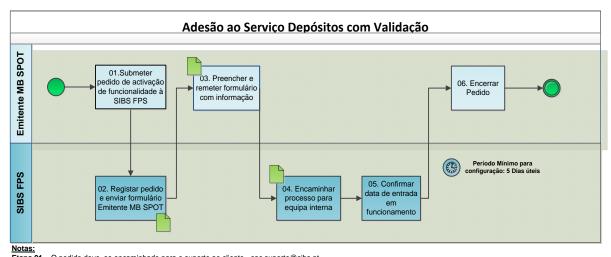


# 4 Adesão e Contactos

Todos os Emissores podem aderir aos Depósitos com Validação, desde que cumpram certos requisitos legais, formais e técnicos que são a base de operacionalidade do serviço e que se consideram assumidos no contrato específico a subscrever. Em síntese, eis alguns pressupostos a observar:

- O serviço rege-se pelos enquadramentos legais da República Portuguesa e da União Europeia;
- Enquanto processador preferencial, a SIBS FPS detém os direitos de autor e outros direitos de propriedade intelectual e industrial sobre o software do serviço;
- A SIBS PAGAMENTOS responde pela gestão do serviço;
- Os Emissores contratantes comprometem-se a assegurar as boas práticas no desenvolvimento do serviço;
- Os canais técnicos já existentes entre o processador (SIBS FPS) e o contratante são privilegiados para o desenvolvimento do serviço;

Para aderir ao serviço Depósitos com Validação, existente actualmente na rede de CA MULTIBANCO, o Emissor deve contactar o seu Gestor de Relação para iniciar o processo de subscrição, que obedece a algumas simples etapas.



Etapa 01 – O pedido deve se encaminhado para o suporte ao cliente - sac.suporte@sibs.pt

Etapa 05 – A entrada em produção será analisada mediante a disponibilidade das equipas, devendo considerar-se 5 dias úteis como o tempo de referência para o efeito.

Figura 16: Etapas de adesão aos Depósitos com Validação



# 5 Contactos

Âmbito	Área	Contacto
Adesão, apoio operacional e funcional	Departamento de Gestão de Redes	sac.suporte@sibs.pt (Telefone: 218 434 198)
Adesao, apolo operacional e funcional	Área de Suporte a Clientes	
Testes de aceitação	Departamento Gestão Redes	sac.suporte@sibs.pt
Dúvidas ou relato de anomalias	Departamento Gestão Redes	sac.suporte@sibs.pt
Regras de imagem do serviço	Gabinete de Comunicação e Estratégia	comunicacao@sibs.pt
Características dos equipamentos CA	Gabinete de Inovação e Homologação de Terminais	cert.atm@sibs.pt